Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO ENGAJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO ENGAJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.849.606/0001-98 ("Classe") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas da Classe, ("Consulta Formal").

A presente Consulta Formal tem por objetivo (i) informar os Cotistas sobre a evolução do Projeto Warung, notadamente as questões ambientais e urbanísticas, a adequação da estrutura contratual da permuta e a estrutura internacional em avaliação; e (ii) submeter à deliberação dos Cotistas a antecipação da contratação do escritório Foster + Partners, previamente à conclusão da adequação da estrutura contratual da permuta e de seu registro na matrícula do imóvel.

CONTEXTO DA MATÉRIA SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO:

Atualização ambiental e urbanística do Projeto Warung

A Classe participa, por meio da Engaja Holding S.A. – CNPJ sob nº 54.800.649/0001-16 ("Engaja Holding"), da W0 Empreendimentos SPE S.A. – CNPJ sob nº 54.740.215/0001-78 ("W0"), sociedade de propósito específico destinado ao empreendimento imobiliário situado na Praia Brava Norte, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina ("Projeto Warung" ou, simplesmente "Projeto"). A aprovação urbanística do Projeto encontrava-se condicionada à superação de questões ambientais discutidas entre o Município de Itajaí, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proprietários e incorporadores da região e associações locais, originadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do Plano Diretor do Município de Itajaí, que contemplou, entre outras medidas, a criação da Área de Proteção Ambiental da Praia Brava.

No curso dessas tratativas, foi celebrado novo Termo de Ajustamento de Conduta estabelecendo condições para o desenvolvimento da região, o qual foi objeto de questionamentos, inclusive em razão de divergência de entendimento entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público Federal, submetida ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Paralelamente, foi conduzida a homologação do referido Termo de Ajustamento de Conduta pela Justiça Federal, representando um avanço relevante para a continuidade do processo de desenvolvimento do Projeto. Contudo, a resolução dessas questões implicou a postergação do cronograma originalmente previsto para o Projeto.

Contrato de permuta e proteção dos direitos sobre o terreno

O referido atraso postergou a aprovação do projeto legal perante a Prefeitura Municipal de Itajaí e, consequentemente, a expectativa de obtenção do registro de incorporação, marco contratualmente estabelecido para a escrituração do terreno em favor da W0.

Até a referida escrituração, os direitos da W0 sobre o terreno encontram-se assegurados exclusivamente por instrumento particular de promessa de permuta e respectivos aditivos, os quais ainda não se encontram registrados na matrícula do imóvel. Nessa condição, tais direitos possuem natureza meramente obrigacional, sendo oponíveis apenas às partes contratantes e não a terceiros. Dessa forma, até o registro, a W0 permanece exposta a eventos que possam afetar o imóvel, tais como sua alienação ou oneração a terceiros pelos atuais proprietários, ou a constituição de penhoras e outras constrições judiciais decorrentes de obrigações destes.

Nesse contexto, encontra-se em curso a adequação técnica da estrutura contratual da permuta, de modo a permitir o seu registro na matrícula do imóvel e conferir aos direitos da W0 eficácia perante terceiros previamente à escrituração definitiva. A expectativa é de conclusão dessa adequação **até dezembro de 2026**.

Ressalta-se que a contratação do Foster + Partners, objeto da presente Consulta Formal, ocorrerá antes da conclusão do referido registro. Assim, caso, nesse intervalo, ocorra evento relacionado ao imóvel que impeça a continuidade do Projeto e acarrete, em última instância, o seu cancelamento, os valores já desembolsados com os serviços de arquitetura poderão não ser recuperados.

Contratação do Foster + Partners

Para dar continuidade à fase 1 do Projeto, que compreende o masterplan, o Concept Design e as etapas subsequentes do projeto arquitetônico, e evitar nova postergação do cronograma, o Consultor, conforme definido no regulamento da Classe, apresentou ao Gestor proposta de contratação do escritório internacional de arquitetura Foster + Partners Limited, com sede em Riverside Three, 22 Hester Road, London UK ("Foster + Partners").

A contratação será celebrada por meio da Sociedade Offshore descrita abaixo, pelo valor total de **GBP 3.300.000,00** (três milhões e trezentas mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente **R$ 23.430.000,00** (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), considerada a taxa de câmbio de GBP 1,00 = R$ 7,10 (PTAX de 21/08/2026) ("Taxa de Referência"), distribuídos da seguinte forma:

- etapas a serem desenvolvidas **anteriormente** à aprovação do projeto legal e à obtenção do registro de incorporação, no subtotal de GBP 1.683.000,00, equivalentes a aproximadamente R$ 11.949.300,00; e

- etapas a serem desenvolvidas **posteriormente** à aprovação do projeto legal, no subtotal de GBP 1.617.000,00, equivalentes a aproximadamente R$ 11.480.000,00.

Adicionalmente, estima-se o valor de aproximadamente **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) a título de contratação do arquiteto local brasileiro Consultech Engenharia e Tecnologia Ltda. - CNPJ sob o n.º 05.954.229/0001-89 ("Consultech").

Embora as etapas anteriores à aprovação do projeto legal e ao registro de incorporação sejam objeto de compromisso contratual desde já, a execução dos serviços e os respectivos pagamentos permanecem associados ao efetivo desenvolvimento de cada etapa, podendo ser suspensos na hipótese de eventos que justifiquem a paralisação do Projeto;

Considerando que a contratação ocorrerá previamente à conclusão da adequação da estrutura contratual da permuta e ao seu registro na matrícula do imóvel, e diante do risco descrito no item anterior, o Gestor entende que a matéria deve ser submetida à deliberação dos Cotista. O Consultor manifestou entendimento de que é adequado assumir o referido compromisso de forma antecipada, considerados o estágio atual do Projeto e a necessidade de preservação do cronograma.

Estrutura internacional

No âmbito da contratação referida no item anterior, avalia-se a constituição de sociedade sediada no exterior, integralmente detida pela W0 ("Sociedade Offshore"), por razões de eficiência fiscal e de redução de custos.

A Sociedade Offshore terá finalidade exclusivamente operacional e instrumental, consistente em (i) contratar o Foster + Partners, (ii) ser titular dos direitos contratuais e de propriedade intelectual decorrentes dos serviços de arquitetura, e (iii) sublicenciar ou disponibilizar tais direitos à W0, não se destinando à realização de investimentos nem à obtenção de retorno financeiro.

Registra-se que a Sociedade Offshore será detida pela W0, sociedade com sede no Brasil, não configurando investimento da Classe em ativos no exterior para os fins do item 5.7 do Anexo I do Regulamento, observado o disposto no Art. 12, §1º, do Anexo Normativo IV da Resolução

CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. A matéria é, não obstante, submetida à deliberação dos Cotistas em razão de sua relevância para o Projeto.

Cronograma estimado

Considerando as informações disponíveis nesta data, o Gestor trabalha com o cronograma abaixo, que representa uma estimativa que poderá ser alterado em função da evolução dos processos de aprovação, do desenvolvimento do projeto e de demais fatores inerentes ao empreendimento:

(i) Formalização da contratação do Foster + Partners: **dezembro/2026**;
(ii) registro da permuta na matrícula do imóvel: **dezembro/2026**;
(iii) desenvolvimento e aprovação do projeto legal: **dezembro/2027**; e
(iv) obtenção do registro de incorporação: **março/2028**.

Enquadramento da Matéria

Os honorários dos serviços de arquitetura serão suportados pela W0, sociedade investida indiretamente pela Classe, e a contratação insere-se no plano de desenvolvimento do Projeto. Não obstante, considerando (i) a relevância dos valores envolvidos, já que se trata do contrato individualmente mais relevante do Projeto, excetuada a contratação da construtora; e (ii) o fato de a contratação ocorrer antes da conclusão da adequação da estrutura contratual da permuta e de seu registro na matrícula do imóvel, com o risco descrito nesta Consulta Formal, o Gestor entende adequado submeter a matéria à deliberação dos Cotistas.

ORDEM DO DIA

1. Aprovar, conforme proposta apresentada pelo Consultor e avaliada pelo Gestor, a contratação, por meio da Sociedade Offshore, do escritório internacional de arquitetura Foster + Partners e de arquiteto local Consultech para o desenvolvimento da fase 1 do Projeto, compreendendo o *masterplan*, o Concept Design e as etapas subsequentes do projeto arquitetônico, previamente à conclusão da adequação da estrutura contratual da permuta e ao seu registro na matrícula do imóvel.

A contratação tem valor total de GBP 3.300.000,00 (três milhões e trezentas mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 23.430.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), pela Taxa de Referência, acrescido de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) devidos ao arquiteto local, conforme as seguintes etapas:

i. **Mobilização**, no valor de GBP 330.000,00 (trezentas e trinta mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais);

ii. **Concept Design**, no valor de GBP 594.000,00 (quinhentas e noventa e quatro mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 4.217.400,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais);

iii. **Schematic Design**, no valor de GBP 759.000,00 (setecentas e cinquenta e nove mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 5.388.900,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais);

iv. **Design Development,** no valor de GBP 924.000,00 (novecentas e vinte e quatro mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais);

v. **Design Guardianship of Construction Documents**, no valor de GBP 264.000,00 (duzentas e sessenta e quatro mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais);

vi. **Design Guardianship of Construction Administration**, no valor de GBP 429.000,00 (quatrocentas e vinte e nove mil libras esterlinas), equivalentes a aproximadamente R$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais); e

vii. contratação de arquiteto local, no valor estimado de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As etapas do projeto serão sistematicamente aprovadas para sequência pela contratante, sendo passível de suspensão temporária sem ônus ou encargos, caso seja necessário.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo quórum de, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Cotas subscritas da Classe.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 16 de novembro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 55.849.606/0001-98 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **CLASSE ÚNICA DO ENGAJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **CLASSE ÚNICA DO ENGAJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 05 de novembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 05 de novembro de 2026 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DO ENGAJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.849.606/0001-98 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

Aprovar, conforme proposta apresentada pelo Consultor e avaliada pelo Gestor, a contratação, por meio da Sociedade Offshore, do escritório internacional de arquitetura Foster + Partners e de arquiteto local Consultech para o desenvolvimento da fase 1 do Projeto, compreendendo o *masterplan*, o Concept Design e as etapas subsequentes do projeto arquitetônico, previamente à conclusão da adequação da estrutura contratual da permuta e ao seu registro na matrícula do imóvel, nos termos e condições definidos na Consulta Formal.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: